



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Ofício n.º 210/2025

Piraí-RJ, 11 de agosto de 2025.

**A Excelentíssima Senhora
Promotora de Justiça DINA MARIA FURTADO DE MENDONÇA VELLOSO
2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí-RJ**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref. Resposta - Ofício 449/2025-2PJTCOBPI

EXCELENTESSIMA SENHORA PROMOTORA DE JUSTIÇA,

Cumprimentando-a cordialmente,

Trata-se de Ofício endereçado ao Município de Piraí-RJ, que foi enviado à Câmara Municipal de Piraí-RJ, acredita-se, que por equívoco.

Em tempo, esta Casa de Leis, informa que possui regulamentação quanto ao tema objeto da consulta, eis que regulamento a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18; Lei de Acesso à Informação (12.527/11), e Lei do Governo Digital (Lei 14.129/21), cujas cópias dos respectivos atos regulatórios se encontram em anexo, informando que os atos estão disponíveis no Portal da Transparência <https://www.pirai.rj.leg.br/transparencia/pagina-padrao>.

At.te.,

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Vereador Presidente – Câmara Municipal de Piraí - RJ